**PROJETO DE LEI Nº 130 DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **“BOMBEIRO Civil Municipal de Mogi Mirim”**, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de prestar socorro público à população nos casos de sinistros, incêndios, busca e salvamento, colaborando com os serviços do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A sigla da corporação passa a ser **“BCM”.**

Art. 2°  As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.359, de 4 de dezembro de 1.981.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2 022.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 130 de 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**